

Câmara Municipal de Monte Formoso

Rua José Pinheiro, 91, Centro, Monte Formoso Fone: (033) 3745-8008

Site: www.camaramonteformoso.mg.gov.br/

E-mail: camaramonteformoso@outlook.com

PORTARIA Nº 05/2021

Estabelece posturas aos componentes

Dá Câmara Municipal de Monte Formoso

Durante período da pandemia

Do Corona Vírus.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Formoso/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da casa, resolve:

CONSIDERANDO a declaração elaborada pela organização Municipal de Saúde- OMS- que declarou como Pandemia o surto de infecção do novo Corona Vírus (Sars-Cov-2), causador da doença Covid-19;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 13.979, de Seis de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o estado de Minas Gerais decretou situação de emergência em saúde pública em razão da pandemia do novo Corona Vírus, através do Decreto nº 113 de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO a obrigação desta Casa Legislativa de detectar, proteger, tratar e reduzir a transmissão do novo coronavírus (Sars-Cov-2), causador da doença Covid-19;

CONSIDERANDO o risco de se manter as atividades regulares desta entidade e facilitar o contágio pelo Coronavírus, principalmente durante longos períodos, como ocorrem durante as reuniões regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar aglomeração e na sua impossibilidade, fazê-lo no menor tempo possível, combatendo-se assim a proliferação do patógeno;

REGISTRADO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

DE 14/10/2021

Assinatura 

Câmara Municipal de Monte Formoso

Rua José Pinheiro, 91, Centro, Monte Formoso Fone: (033) 3745-8008

Site: www.camaramonteformoso.mg.gov.br/

E-mail: camaramonteformoso@outlook.com

RESOLVE:

Art. 1º - As reuniões ordinárias, extraordinárias e as demais previstas regimentalmente ocorrerão nas dependências da Câmara Municipal de Monte Formoso, limita quantidade de pessoas a 30% a presença publica no plenário desta edilidade.

Parágrafo único – Em razão das medidas de prevenção contra a contaminação do novo coronavírus, estarão autorizados também a comparecer ao ato público os vereadores e os funcionários da Câmara Municipal de Monte Formoso/MG, essenciais a condução técnica dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto o estado de emergência decretado pela Pandemia do novo Coronavírus persistir.

Câmara Municipal de Monte Formoso, 14 de Janeiro de 2021.


JOAQUIM SÁVIO GOMES ARAUJO

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL